



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em 13/11/13

Presidente G. Meyer  
Presidente da Mesa e Apresentações

### REQUERIMENTO N° 328, DE 2013.

(Autor: Vereador Jorge Menegatti / PSC)

Requer informações acerca da aplicação da Lei nº 4.635/2007 que “dispõe sobre o pagamento da conta de energia elétrica dos salões comunitários do Município de Cascavel, na forma que especifica, e dá outras providências”.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Jorge Menegatti / PSC, em conformidade com o art. 122, inciso II do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, requer informações ao Excelentíssimo Prefeito de Cascavel Edgar Bueno, a respeito do cumprimento da Lei 4.635/2007. Para tanto, seguem os questionamentos a serem respondidos:

- I. A Lei nº 4.635/2007 é cumprida na cidade de Cascavel?
- II. Se sim, como se dá esse cumprimento?
- III. Se não, por que não é cumprida?
- IV. Quantas e quais associações de moradores são atendidas mensalmente?

#### JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento se justifica na medida em que vários presidentes de Associações de Moradores de Cascavel indagaram este Vereador a respeito do cumprimento da Lei nº 4.635/2007, a qual prevê que será custeado pelo Poder Público até 500kw/mês da fatura de energia elétrica dos salões comunitários, uma vez que alegam não ser cumprido o disposto na Lei Municipal.

Os questionamentos elencados deixaram clara a necessidade de esclarecimentos da Prefeitura quanto a obediência à Lei nº 4.635/2007.

Para tanto, o requerimento foi feito. Aguardam-se, assim, os esclarecimentos solicitados.

É o que requer. Sala de Sessões.  
Cascavel, 05 de novembro de 2013.

Jorge Menegatti  
Vereador / Líder PSC